DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.207, DE 11 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a gratificação pelo exercício do cargo em local de difícil acesso de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.925, de 1º de Março de 2011 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gratificação de difícil acesso prevista no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.925, de 1º de março de 2011;

CONSIDERANDO que nesta Lei não há especificação dos servidores a serem contemplados com a gratificação de difícil acesso e não há identificação do que é enquadrado como difícil acesso.

D E C R E T A:

Art. 1º A gratificação prevista no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.925, de 1º de março de 2011, tem como objetivo valorizar e estimular o trabalho dos profissionais em efetivo exercício nas unidades de saúde classificadas como de difícil acesso, bem como assegurar os recursos humanos necessários ao bom funcionamento daquelas unidades.

Parágrafo único. Os profissionais que prestaram concurso público específico para áreas da zona rural não se enquadram nas condições deste Decreto para percepção de eventual gratificação e utilização de transporte oficial do município.

Art. 2º A Gratificação de Difícil Acesso será devida aos servidores municipais estatutários que exercem suas funções nas Unidades de Saúde em locais de difícil acesso conforme definido neste Decreto e que não utilizem o transporte oferecido pelo município.

Art. 3º Serão consideradas de difícil acesso, sujeitas à revisão periódica, as unidades de saúde enquadradas em quaisquer das hipóteses estabelecidas neste artigo, devidamente avaliadas pela Comissão Permanente de Avaliação:

I – unidades de saúde localizadas fora do perímetro urbano do Município, sem linha de ônibus regular;

II – acesso por estradas vicinais de difícil trafegabilidade, em distância superior a 2 (dois) quilômetros; e

III – atendimento por apenas uma linha de ônibus com tempo de percurso igual ou superior a 60 (sessenta) minutos, do ponto inicial à Unidade de Saúde.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde será composta por um representante do Conselho Municipal de Saúde, um representante da Secretaria Municipal de Saúde e um representante do Departamento de Recursos Humanos, e terá as seguintes atribuições:

I - avaliar tecnicamente o enquadramento das Unidades de Saúde nas condições de difícil acesso conforme critérios estabelecidos neste Decreto;

II - encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde para avaliação, justificativa fundamentada de sua decisão;

III – realizar anualmente estudos para atualizar o enquadramento das unidades classificadas como de difícil acesso e submeter à consideração do Secretário Municipal de Saúde; e

IV - identificar e propor critérios atualizados para enquadramento das unidades de saúde como de difícil acesso.

Art. 5º A Gratificação de Difícil Acesso, no valor de 20% sobre os vencimentos, não será incorporada aos vencimentos a qualquer título ou pretexto, nem servirá de base para cálculo de qualquer indenização ou vantagem pecuniária;

§ 1º A gratificação prevista neste Decreto incidirá no valor das férias e do 13ª salário, respeitando os cálculos de média e proporcionalidade;

§ 2º Sobre o valor da gratificação prevista neste Decreto, incidirão todos os descontos legais.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 6º O pagamento da Gratificação de Difícil Acesso cessará automaticamente nas seguintes hipóteses, respeitando a proporcionalidade dos dias trabalhados na Unidade de Saúde considerada de difícil acesso:

I - rescisão de contrato;

II - mudança de local de prestação de serviços para unidade não enquadrada como sendo se difícil acesso nos termos do artigo 2º do presente decreto;

III - afastamento do servidor, com ou sem prejuízo de vencimentos, inclusive falta abonada, justificada ou injustificada, período de férias ou licencia prêmio, licenças gestante, saúde, paternidade, gala e nojo, e outros motivos que provoquem a ausência do trabalhador ao seu local de trabalho de difícil acesso;

IV - descaracterização da Unidade de Saúde da condição de Difícil Acesso mediante publicação de ato oficial.

Art. 7º A Gratificação de Difícil Acesso também não será devida nas seguintes hipóteses:

I - aos servidores que utilizem o transporte oferecido pela Administração Municipal;

II - aos servidores que residam na localidade onde se encontrar a Unidade de Saúde de difícil acesso;

III - quando a Unidade de Saúde esteja localizada na zona rural atendida por linha regular de transporte, para os quais será garantido o vale transporte.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de julho de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

EXTRATO DE ADITAMENTO
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6758/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VALDEMAR TAVARES DE SOUZA - ME

CNPJ: 03.912.621/0001-30

Objeto: A CONTRATADA se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 4C e 14, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 a 31/07/2020.

Data assinatura: 25/07/2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6759/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: GATTI & SOUZA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

CNPJ: 10.418.381/0001-87

Objeto: A CONTRATADA se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 04-A e 17, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020.

Data de assinatura: 25 de julho de 2019

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6760/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: COORPTRANS RIO PRETENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

CNPJ: 09.510.802/0001-16

Objeto: A CONTRATADA se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 01, 05, 05-A e 06, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Data de assinatura: Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6761/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ANTONIO JULIO CONSTANTINO JUNIOR ME

CNPJ: 13.187.978/0001-56

Objeto: A CONTRATADA se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 19, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/07/2019 à 31/07/2020.

Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: 6762/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: LUIZ O. DA SILVA TRASNPORTE E LOCADORA DE VEICULOS

CNPJ: 12.278.905/0001-07

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 4 e 9, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6763/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CLAUDENIR JOSÉ PEREIRA-ME

CNPJ: 14.791.251/0001-46

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 15, em veículo coletivo, nos horários e itinerários especificados

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Quinto Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6765/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: SADINUER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.544.122/0001-41

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 16 e 18, em veículo coletivo, nos horários e itinerários especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N°: 6768/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 046/2017

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: ALEXANDRA GONSALEZ CORTEZI - ME

CNPJ: 27.989.065/0001-68

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 8-A, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento ao Contrato N°: 7170/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 071/2018

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: VAGNER ELENO FAVI EPP

CNPJ: 11.658.268/0001-31

Objeto: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo a linha 8C, em veículo coletivo, com capacidade para 41 passageiros, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Pereira Barreto/SP, 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7110/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 059/2018

Contratada: COORPTRANS RIO PRETENSE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

CNPJ: 09.510.802/0001-16

Objeto do contrato: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 02 e 02A,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Data: 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO Nº 059/2018

Contratada: LUIZ O. DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEÍCULOS

CNPJ: 12.278.905/0001-07

Objeto do contrato: Por força do presente instrumento, a Contratada se obriga ao transporte de alunos das áreas rurais do município, compreendendo as linhas 1-A, 3 e 8, em veículo coletivo, no horário e itinerário especificados pelo Setor de Educação desta Municipalidade.

Vigência: 1º/08/2019 à 31/07/2020

Data: 25 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7090/2017
PROCESSO Nº: 039/2018
PREGÃO Nº: 019/2018

CONTRATADA: RODRIGO MILANEZI CARVALHO 35501550857

CNPJ: 21.185.692/0001-60

Objeto: A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, sendo os veículos: leves, utilitários e pesados.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação relativa ao objeto do Contrato , que vigerá a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020

Data: 23 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7092/2017
PROCESSO Nº: 039/2018
PREGÃO Nº: 019/2018

CONTRATADA: ROBERTO FUZARIA DA SILVA - ME

CNPJ: 21.185.692/0001-60

Objeto: A CONTATADA obriga-se a prestar serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, sendo os veículos: leves, utilitários e pesados.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação relativa ao objeto do Contrato , que vigerá a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020

Data: 23 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7092/2017
PROCESSO Nº: 039/2018
PREGÃO Nº: 019/2018

CONTRATADA: RAPHAEL DA SILVA SOARES 38309160860

CNPJ: 21.185.692/0001-60

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o prazo do contrato inicial de nº 7092/2018 nas mesmas clausulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Municipal, sendo os veículos:

leves, utilitários e pesados.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação relativa ao objeto do Contrato , que vigerá a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020

Data: 23 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7088/2017
PROCESSO Nº: 039/2018
PREGÃO Nº: 019/2018

CONTRATADA: SADINUER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.544.122/0001-41

Objeto: A CONTRATADA obriga-se com fornecimento de material e mão de obra para lavagem completa dos veículos pertencentes à frota da administração pública municipal, sendo os veículos: leves, utilitários e pesados.

Vigência: Fica estipulada a prorrogação relativa ao objeto do Contrato , que vigerá a partir de 26 de julho de 2019 até 25 de julho de 2020

Data: 23 de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN URB, HAB SEGURANÇA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 30/08/2019, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

_____

OSWALDO ESPERANÇA

Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
P004392-1	DSL3980	20/07/2019	11:55	181. XVII	554-14	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	30/08/2019
P005226-1	FXC9010	24/07/2019	22:30	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	30/08/2019
P007972-1	ECN0120	23/07/2019	23:05	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	30/08/2019

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 31/07/2019	Páginas: 1/1